ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO NPGA/UFBA, REALIZADA EM 14/09/2026

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte seis, às quatorze horas, de forma online, pela plataforma RNP, os membros do Colegiado do NPGA UFBA relacionados ao final deste documento reuniram-se para analisar e deliberar sobre os pontos de pauta relacionados a seguir.

PAUTA

Momento 1

1. Análise dos relatórios das atividades administrativas do Programa Acadêmico
2. Análise dos relatórios das atividades administrativas do Programa Profissional

Momento 2

1. IN proficiência inglês
2. Alterações IN Bolsas
3. Aprovação de pós doutorado para Daise Natividade, sob a supervisão de Andréa Ventura e Elisabete Santos
4. Atualização do PPC do MPA após finalização da FLEM
5. Discussão sobre a obrigatoriedade de edital para disciplinas no MPA, com proposta de IN
6. Informes

A reunião foi presidida pela coordenadora do NPGA, professora Andréa Cardoso Ventura, que iniciou o segundo momento da reunião, após a aprovação dos relatórios administrativos.

Momento 2

1. **IN proficiência inglês**

A professora Andréa Cardoso Ventura comentou que no EnANPAD houve uma mesa, da qual ela participou, onde que se discutiu sobre o teste ANPAD. Um dos pontos discutidos foi a ausência de necessidade de comprovação da proficiência em língua inglesa para os estudantes que atingiram o nível máximo do teste ANPAD (nível 6). Sabendo-se que o teste ANPAD é uma referência para o NPGA, a sugestão da coordenação é inserir na IN sobre proficiência a dispensa de apresentação do teste de proficiência em língua inglesa para quem atingiu o nível 6 no teste ANPAD.

DECISÃO: aprovado por unanimidade.

2. Alterações IN Bolsas

A professora Andréa Ventura informou que na IN sobre concessão de bolsas não está explícita sobre o aluno que já completou os 24 meses de mestrado ou 48 meses de doutorado deve ou não permanecer com bolsa.

Foi discutido que o prazo máximo para os órgãos de fomento é de 24 meses para mestrado e de 48 meses para doutorado. A questão é que algumas vezes o aluno não recebe a bolsa logo no início do curso e não seria justo que permanecesse com a bolsa durante seu prazo de prorrogação. A proposta é deixar delimitado na Instrução Normativa - IN que o prazo máximo para recebimento da bolsa é o prazo regular do curso, exceto nos casos das excepcionalidades previstas em lei. Sendo assim, explicitaremos que bolsa vale apenas durante o período regular do curso.

A representação discente do programa profissional pontuou um caso de excepcionalidade prevista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES sobre o caso de licença paternidade, a qual irá verificar os procedimentos adequados na CAPES e trazer as respostas na próxima reunião.

Foi comentado também sobre as excepcionalidades previstas no REGPG e na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG. A coordenação irá verificar essas excepcionalidades e trazer a proposta da redação da IN para aprovação na reunião posterior.

DECISÃO: encaminhado para a próxima reunião.

3. Aprovação de pós doutorado para Daise Rosas da Natividade, sob a supervisão de Andréa Cardoso Ventura e Maria Elisabete Pereira dos Santos

A professora Andréa informou que ainda não conseguiu transcrever as regras definidas pelo Colegiado para o pós-doutoramento, mas que as regras já foram aprovadas em reunião anterior, que foram: o candidato precisa do vínculo empregatício, a instituição de vínculo precisa aprovar a solicitação de pós-doutoramento, o projeto de pesquisa precisa prever pelo menos uma publicação de artigo com o supervisor do pós-doutorado e o aluno precisa deixar alguma produção para os estudantes do Programa de Pós-Graduação em Administração - NPGA.

A aluna Daise Rosas da Natividade finalizará o doutorado em setembro, mas pretende se candidatar ao pós-doutorado para uma instituição internacional na sequência e para isso ela precisa estar vinculada a um pós-doutorado nacional. O objeto de estudo é no Brasil. A aluna cumpre os requisitos estabelecidos, conforme documentação enviada.

O estágio pós-doutoral será desenvolvido sob a supervisão das docentes Prof.ª Drª Andréa Cardoso Ventura e a Prof.ª Drª Maria Elisabete Pereira dos Santos, tendo como foco a proposta de intervenção

intitulada "Políticas públicas de empreendedorismo feminino na CPLP: cooperação técnica e transferência de tecnologias sociais a partir do Projeto IMPAR e do contexto brasileiro".

DECISÃO: aprovado por unanimidade.

4. Atualização do PPC do MPA após finalização da FLEM

A professora Andréa Cardoso Ventura informou que o Projeto Pedagógico vigente do Mestrado Profissional em Administração (MPA) foi elaborado em 2021/2022 e as primeiras turmas que estão cursando sob essa estrutura trouxeram *seus feedbacks* e as dificuldades. Para isso foram realizadas reuniões com os alunos e os professores.

A coordenadora do MPA, Profa. Daniela Campos Bahia Moscon, informou que o PPC do MPA foi implementado e acompanhado ao longo de duas turmas ofertadas em parceria com a Fundação Luiz Eduardo Magalhães (FLEM) e apresentou os pontos para reformulação sugeridos:

I. Retirar a disciplina Projeto de Gestão Inovadora: Defesa e Compartilhamento (carga horária de 15 horas). Entende-se que faz mais sentido ser uma atividade, já que não haveria conteúdo didático a ser tratado nela, tendo em vista que se assimilariam à disciplina anterior, que é a de qualificação.
II. Retirar do PPC o texto sobre a defesa ser no âmbito de uma disciplina, pois as defesas acontecem, inclusive, em períodos diferentes, não sendo operacionalmente viável restringir as defesas durante o curso de uma disciplina.
III. Alterar o texto que trata da banca de defesa, pois no projeto pedagógico atual diz que a comissão de defesa deve ser integrada pelo orientador e por dois professores doutores, um vinculado ao programa e outro externo à organização. No entanto, o Colegiado já aprovou que não é obrigatório que tenha o professor interno. A banca pode ser composta por dois professores externos. Então, o texto deve afirmar que é no máximo um professor interno, podendo ser dois externos. Isso é muito importante, porque, muitas vezes, o NPGA não tem professor interno que trabalhe com um tema específico e que realmente possa contribuir com aquela defesa. Deixar essa obrigatoriedade acaba fazendo com que se convide um interno mais genérico que não consegue efetivamente oferecer a contribuição necessária.
IV. Retirar a obrigatoriedade da presença de um membro da organização com experiência profissional na banca de defesa. Estimula-se que seja convidado um membro da organização à qual o estudante pertence ou algum profissional com experiência no campo da pesquisa, mas isso não deverá ser uma obrigatoriedade. Esse membro, caso não seja doutor, deverá ser um quarto membro da banca.
V. Alterar a modalidade de oferta para o formato modular e não semestral, a fim de refletir o que ocorre de fato, na prática e facilitar o lançamento no sistema acadêmico SIGAA.
VI. Alterar as cargas horárias, que ainda estão registradas com múltiplos de 17, embora o programa já esteja trabalhando com múltiplos de 15.

VII. Realizar pequenas revisões de texto e atualização de dados, tendo em vista o tempo decorrido desde a versão anterior.

VIII. Aumentar mais 60 horas na carga horária total do curso, ou seja, mais 30 horas para métodos qualitativos e mais 30 horas para quantitativos. Isso significa que a carga horária passará a ter 540 horas, que podemos considerar alta, embora o MEC estabeleça apenas o mínimo, 360 horas, e existam instituições com cargas horárias semelhantes, por exemplo, a FGV com 510 horas e o INSPER que é 600 horas. Outra opção seria possibilitar que o estudante escolha apenas uma das duas, com carga horária de 60 horas, como acontece no mestrado acadêmico.

As discussões se concentraram em torno do item VIII. Os professores pontuaram que o MPA é voltado para a solução de um problema institucional, tem cunho social e não tanto acadêmico, mesmo que tenha a pesquisa científica como base. Assim, considera-se que não é necessário obrigar o aluno de mestrado com os dois métodos (quantitativo e qualitativo), quando a tendência atual é dos alunos pararem no mestrado. Para quem deseja seguir a carreira de pesquisador de fato segue para o doutorado. O aluno de mestrado que deseja amadurecer nesse sentido, poderá pegar a outra disciplina de métodos como optativa. Houve divergências de opinião no sentido de considerar a importância de o mestrando também entender os dois tipos de métodos. No entanto, a maioria se mostrou mais favorável a transformar as duas disciplinas em 60 horas, porém optativas, dando ao aluno a opção de qual delas deseja cursar.

Foi questionado sobre a possibilidade de cursar a disciplina no acadêmico, mas a professora Daniela justificou sobre a dificuldade de horário dos alunos do profissional, pois a disciplina do acadêmico é semestral.

A professora Doraliza Auxiliadora Abranches Monteiro sugeriu avaliar o eixo metodológico das outras instituições que oferecem mestrado profissional. Ela se colocou à disposição para auxiliar a coordenação nessa verificação.

Foi pontuado que, se alterar as duas disciplinas para obrigatórias de 60 horas, deveria alterar no programa acadêmico, pois não fica coerente ter essa divergência entre os programas do NPGA.

Houve a sugestão de alterar essas disciplinas para 45 horas, mas o professor Roberto Brazileiro Paixão argumentou sobre a incompatibilidade para casos de aproveitamento dessas disciplinas no programa acadêmico e que é melhor manter as cargas horárias que já estão sendo usadas.

Considerando a importância do assunto, a coordenação sugeriu que a discussão sobre o item VIII seja amadurecida durante esse mês, juntamente com a avaliação das ementas de outras instituições, e que seja encaminhada para a próxima reunião.

DECISÃO: Aprovado os itens I a VII. Item VIII encaminhado para a próxima reunião.

5. Discussão sobre a obrigatoriedade de edital para disciplinas no MPA, com proposta de IN

A professora Andréa informou que existe uma portaria da Escola de Administração - EAUFBA sobre a necessidade de todo curso que envolver recursos financeiros ter um edital para seleção dos professores. Essa portaria foi criada para que todos pudessem participar de eventuais ofertas, mas vem apresentando algumas incompatibilidades com regras da CAPES, por exemplo: não pode professor que não seja credenciado ao MPA, então a oferta não pode ser aberta a qualquer interessado; o professor precisa garantir ao menos 60 horas no quadriênio e ter um revezamento entre os professores e o edital acabando deixando travado. Além disso, houve queixas dos professores sobre a necessidade de refazerem a documentação que já foi enviada no momento do credenciamento e alguns professores tiveram dificuldades para enviar a documentação no prazo, de forma que fica o questionamento se isso poderá fazer com que ele fique descredenciado devido a não ter concorrido nesse edital específico. Isso tudo, tira um pouco da capacidade da coordenação de organizar a carga horária dos professores e a distribuição das disciplinas. A coordenação dialogou com a direção da EAUFBA e com os outros programas nessa situação. Identificou-se que os demais programas encontram a mesma dificuldade. No entanto, no MPA é mais complexo por não ter as interdisciplinares que tem os outros programas. A orientação da direção da escola é, em primeiro momento, aprovar no Colegiado do NPGA e, em segundo momento, levar para a reunião da Congregação.

A professora Maria Elisabete Pereira dos Santos relembrou conflitos que existiram na escola sobre isso, o que motivou a elaboração dessa portaria.

A coordenação sabe a importância da transparência na seleção dos professores, mas considera não haver necessidade de edital. Sugere-se uma Instrução Normativa para garantir que as regras da CAPES e da EAUFBA sejam respeitadas.

Dessa forma, ficou acordado que o colegiado irá analisar a minuta do documento que já havia sido encaminhado pela coordenação, para que seja discutido na próxima reunião. Esse documento será a proposta do NPGA para a EAUFBA, que será levada para a Congregação.

DECISÃO: encaminhado para a próxima reunião.

6. Informes

Foram realizados os seguintes informes pela professora Andréa Ventura, trazidos por parte da Coordenação do NPGA:

- A doutoranda Carolina Silva Cunha de Mendonça, orientanda do professor Roberto Brazileiro Paixão, foi aprovada para o Doutorado Sanduíche, pelo Programa Capes Global. A coordenação ressalta que foi a única solicitação, o que mostra como os doutorandos do NPGA estão pouco interessados na participação nesses programas.

- A professora Ariadne Scalfoni Rigo estará em afastamento no mês de novembro para uma atividade no exterior. Foi aprovado na Coordenação Acadêmica. Será a quinta vez que ela dará aula como professora visitante no exterior e ressalta a importância de estabelecer os vínculos internacionais para o NPGA.
- A profa Andrea Ventura relembrou o evento sobre a Avaliação da CAPES, com a participação do prof. Márcio André Veras Machado, coordenador da Área 27 da CAPES, que será realizado nessa semana, no dia 18/09/26, às 14:00, no auditório da EAUFBA, para docentes e discentes.

Foram realizados informes da representação estudantil do programa acadêmico:

- A atual representação está em processo de finalização (em outubro).
- Foi aprovado o Estatuto da Representação discente-NPGA. Assim que tiver com todos os documentos assinados, será divulgado e enviado para conhecimento da Congregação.

A Coordenadora do NPGA, Profa. Dra. Andrea Cardoso Ventura, encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta minutos, e eu, Manuela Bacelar Rios Pereira, assistente em administração, lavrei esta ata, que segue assinada por mim e pelos membros do Colegiado presentes.

Salvador, 14 de setembro de 2026

LISTA DE PARTICIPAÇÃO (COLEGIADO)

1. Ana Rita Silva Sacramento (membro docente)
2. Andréa Cardoso Ventura (Coordenadora do NPGA)
3. Ariadne Scalfoni Rigo (membro docente)
4. Daniela Campos Bahia Moscon (Coordenadora do Programa Profissional)
5. Eduardo Paes Barreto Davel (membro docente)
6. Manuela Bacelar Rios Pereira (rep. técnicos administrativos)
7. Maria Elisabete Pereira dos Santos (rep. docente do acadêmico)
8. Menandro Celso de Castro Ramos Filho (rep. estudantil do profissional)
9. Roberto Brazileiro Paixão (Vice Coordenador do NPGA)
10. Victor Azevedo do Amaral (rep. estudantil do acadêmico)

CONVIDADOS

1. Ana Carolina Rodrigues
2. Doraliza Auxiliadora Abranches Monteiro
3. Jalinson Jonas Gomes da Silva

ATA Nº 8352/2026 - NPGA (12.01.58.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 30/09/2026 10:56)
ANA RITA SILVA SACRAMENTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CA/EADM (12.01.58.17)
Matrícula: ###880#8

(Assinado eletronicamente em 30/09/2026 11:16)
ANDREA CARDOSO VENTURA
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
NPGA (12.01.58.12)
Matrícula: ###841#8

(Assinado eletronicamente em 30/09/2026 12:03)
ARIADNE SCALFONI RIGO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
NPGA (12.01.58.12)
Matrícula: ###939#4

(Assinado eletronicamente em 01/10/2026 17:02)
DANIELA CAMPOS BAHIA MOSCON
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
NPGA-P (12.01.58.04)
Matrícula: ###577#3

(Assinado eletronicamente em 06/10/2026 11:00)
EDUARDO PAES BARRETO DAVEL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CA/EADM (12.01.58.17)
Matrícula: ###096#4

(Assinado eletronicamente em 06/10/2026 15:11)
MANUELA BACELAR RIOS PEREIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NPGA (12.01.58.12)
Matrícula: ###426#3

(Assinado eletronicamente em 05/10/2026 19:21)
MARIA ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CA/EADM (12.01.58.17)
Matrícula: ###092#1

(Assinado eletronicamente em 30/09/2026 08:41)
ROBERTO BRAZILEIRO PAIXAO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CA/EADM (12.01.58.17)
Matrícula: ###766#4

(Assinado eletronicamente em 30/09/2026 12:13)
MENANDRO CELSO DE CASTRO RAMOS FILHO
DISCENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (NPGA-P)
Matrícula: 2024#####0

(Assinado eletronicamente em 05/10/2026 16:30)
VICTOR AZEVEDO DO AMARAL
DISCENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (NPGA)
Matrícula: 2025#####3

*Visualize o documento original em https://sipac.ufba.br/public/documentos/ informando seu número: **8352**, ano: **2026**, tipo: **ATA**, data de emissão: **29/09/2026** e o código de verificação: **733390070d***